



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 445, DE 26 DE MAIO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Universidade; o art. 22 e o art. 46 do Regimento da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa nº 10, de 31 de maio de 2017, que regulamenta as eleições para representação docente, discente e técnico-administrativa no Conselho de Curadores – CC e no Conselho de Administração – Consad; a Portaria nº 1.191, de 4 de setembro de 2025; a Portaria nº 392, de 14 de maio de 2026; o e-mail encaminhado pela servidora docente Marcelle Santana de Araujo ao Gabinete da Reitoria, em 22 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 3º da Portaria nº 392, de 14 de maio de 2026, da maneira como segue:

Onde se lê: “A Comissão deverá encaminhar, ao Gabinete da Reitoria, ata circunstanciada da eleição, conforme determina o art. 12 da Resolução Consuni/Ufersa nº 10/2017, de 31 de maio de 2017, devendo a eleição ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.”

Leia-se: “A Comissão deverá encaminhar, ao Gabinete da Reitoria, ata circunstanciada da eleição, conforme determina o art. 12 da Resolução Consuni/Ufersa nº 10/2017, de 31 de maio de 2017, devendo a eleição ocorrer no prazo máximo de 32 (trinta e dois) dias úteis.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 14 de maio de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES